



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte
70730-542 – Brasília/DF – conama@mma.gov.br
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº ____/DCONAMA/SECEX/MMA
Processo n.º 02018.005704/99-91
Autuado: Porto de Moz Ltda.

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 143932/D – MULTA e do Termo de Apreensão e Depósito nº 086461/C lavrado contra Porto de Moz Ltda, em 22 de outubro de 1999, por “*Adquirir madeiras em toras sem cobertura de ATPF no ato da fiscalização. As espécies: 12 toras de Jabutirana (36,000 m3), 27 toras de Mandioqueiro (81,000 m3), 9 toras de quaruba (27,000 m3)*”. Essa infração administrativa está prevista no art. 32 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 46 da Lei nº 9.605/98, cuja pena máxima é de 01 ano.

A multa foi estabelecida em R\$ 21.600,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pelo Presidente do IBAMA em **10 de maio de 2004**, ocasião em que essa autoridade decidiu pela manutenção do Auto de Infração (fls.184).

Os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA – em 03 de março de 2010 (fls. 229), de onde aguardam julgamento até o presente data.

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 05 de maio de 2010.

Maíra Luísa Milani de Lima
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor